



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro  
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510  
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: [prefeitamonteiro@bol.com.br](mailto:prefeitamonteiro@bol.com.br)

---

### **LEI Nº 2.129/2021**

“Dispõe sobre o Tombamento do imóvel onde funciona o Centro de Referência da Renda Renascença e do Artesanato – CRENÇA, e dá outras providências”.

### **A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica tombado como Patrimônio Histórico e Cultural do município de Monteiro, o imóvel onde funciona o Centro de Referência da Renda Renascença e do Artesanato – CRENÇA, localizado na Rua Desembargador Feitosa Ventura, nº 61 - Centro, Monteiro – PB.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal procederá aos registros necessários nos livros próprios dos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 20 de dezembro de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Prefeita Constitucional